**PAD 6785/2017**

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA OS FÓRUNS ELEITORAIS DO INTERIOR – ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

# DEMANDANTE

**Entendo que os demandantes são as zonas eleitorais, que são nossos clientes internos e devem (teoricamente) avaliar as condições dos fóruns que estão sob suas administrações.... verificar.**

A SOP – Seção de Obras e Projetos tem a atribuição regimental o planejamento e gestão dos serviços de obras e reformas nos prédios onde estão situados os Fóruns Eleitorais do Interior. Assim sendo é a demandante direta desta contratação.

A demanda atual compreende na contratação de serviços especializados de recuperação e tratamento de trincas, fissuras e pinturas de áreas internas, externas, muros, pisos, partes metálicas e de madeira, e demarcação do piso nos prédios onde estão localizados os Fóruns Eleitorais do Interior.

# JUSTIFICATIVA

Os fóruns objeto do presente projeto básico, foram inaugurados ou pintados há mais de cinco anos, dessa forma, devido ao desgaste natural, faz-se necessário um trabalho de pintura, com a correção de pequenas fissuras, o qual tem o objetivo de zelar pelo patrimônio público, trazendo uma melhor aparência ao local e para manter o ambiente agradável com qualidade de vida dos colaboradores.

Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto à periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração. .................Etc etc etc (ver a justificativa / completar/alterar se for o caso)

INFORMAR SOBRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Sobre a possibilidade co-participação de outros órgãos, informamos que é viável desde que a execução dos serviços seja nos próprios municípios, relativos a cada item/lote, e sem alteração substancial das especificações do objeto.

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas se encontra no documento ...................pad ............., o qual justifica não ser conveniente o parcelamento do objeto em diversos itens, mas somente dividindo-se em itens compostos pelos fóruns eleitorais de cada região, formando-se lotes, abrangendo todos os itens que comporão os serviços de pintura para aquele local, posto que ..............

Com relação às tintas, informa-se que foram inseridas marcas de referências, a fim de atender a critérios sustentáveis, para que as empresas apresentem apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, além da qualidade superior.

# OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de **PINTURA**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, **conforme quantidades e especificações descritas no presente projeto, bem como das descritas nos Anexo I e II**, a serem realizadas nas dependências dos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado.

Pretende-se atender ........... fóruns eleitorais, durante a vigência da ATA de RP, os quais foram divididos em ............ lotes, de acordo com a região do Paraná em que se localizam os imóveis.

# INFORMAÇÃO DE PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - ~~FORMULÁRIO SIOFI~~

Embora estivesse previsto na Proposta Orçamentária de 2017, os serviços de pintura sofreram um corte total. A falta de orçamento poderá ser resolvido com alocação de verbas de reformas da PO 2017.

# DOS VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores orçados pela Tabela SINAPI para cada um dos dez lotes se encontram no Anexo V.

Informa-se que usualmente os preços oferecidos são bem menores do que os orçados pela Tabela SINAPI. No último Registro de Preços – Pregão Eletrônico 76/2015 os preços caíram em média de 50%.

# DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar para a construção dos serviços de pintura para os Fóruns Eleitorais se encontra no neste PAD.

# DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os fóruns abrangidos no presente projeto básico estão listados no Anexo I.

# DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

As quantidades e especificações estão descritas por lote que abrange um determinado número de fóruns. A contratação se divide em dez lotes inseridos no Anexo II.

# DOS SERVIÇOS

# Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em Alvenaria.

Para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, a empresa deverá adotar os seguintes procedimentos:

### Preparação da parede: Anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio.

### Emassamento: Aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.

### Tratamento de fissuras: As superfícies com fissuras até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa acrílica e após a secagem seqüência o lixamento.

### Tratamento de trincas: Abrir as trincas em “v”, aplicar o fundo preparador de paredes base água, aplicar produto à base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na largura de 15 cm de massa acrílica, incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor (selatrinca).

# SERVIÇOS DE PINTURA (não há separação de pintura interna e pintura externa..... verificar) Tb não há item específico para pintura com tinta acrílica)

# PROCEDIMENTOS GERAIS

No momento da pintura deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos que, caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

### Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

### Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

### Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

### Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

### Para todos os tipos de pintura do presente, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demãos, ou tantas quantas necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas.

### Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante).

### No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

### Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.

### Os solventes a serem utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes das tintas.

### Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

### Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura.

### Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar a tinta para acabamento.

### As pinturas de faixas de demarcação de estacionamento deverão ser com largura de 10 cm, nas cores definidas pelos gestores do contrato.

### As pinturas de demarcação referentes à acessibilidade, deficientes físicos e idosos deverão ser conforme NBR 9050/2004.

### Para os meios-fios, deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lavajato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça.

### Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

# PINTURAS DAS TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS

### Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores do contrato.

### Efetuar a lixação dos itens anteriormente mencionados para retirada do brilho.

### Aplicar massa acrílica, conforme necessidade, confirmando com a fiscalização, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte

### Efetuar a aplicação de fundo próprio: Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço; Fundo preparador para superfícies galvanizadas; Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio; Fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi; Fundo preparador para superfícies em PVC.

# PINTURAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

### Remoção de pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor próprio.

### Durante a execução dos serviços nas esquadrias e similares metálicos, das peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes e realizar tratamento antiferrugem.

### As graxas e gorduras devem ser eliminadas previamente à pintura.

### Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

### Efetuar a aplicação de fundo próprio: Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço; Fundo preparador para superfícies galvanizadas; Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio.

### Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

### Aplicar a tinta de acabamento, já na cor definitiva, não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes.

# PINTURAS SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA (PORTAS, CAIXILHOS, RODAPÉS, ETC)

### Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

### As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Veios resinosos ou nós deverão ser primeiramente selados com verniz.

### Após o preparo da superfície deverá ser feita aplicação de fundo para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.

### Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento sintético, nas cores definidas pelos gestores.

# DOS MATERIAIS

### Pintura em alvenaria: As tintas para pintura em alvenaria deverão ser acrílicas da linha Premium, com acabamento fosco.

### Pintura em esquadrias de madeira e ferro: As tintas para pintura em madeira e ferro deverão ser esmalte sintético da linha Premium.

### Pintura em piso de concreto: As tintas para pintura em alvenaria deverão ser acrílicos, específicas para piso, da linha Premium.

### Marcas das tintas[[1]](#footnote-1): Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor, as quais devem ser livres de chumbo e benzeno em sua composição.

### A indicação das marcas das tintas visam a padronização das cores dos Fóruns Eleitorais que possuem a mesma identidade em todas as comarcas visando facilitar o reconhecimento pelo eleitor.

### As paredes externas terão duas cores

### AMARELO

### SHERWIN – GOLDEN RULE (SW 6383)

### SUVINIL – MARROCOS

### VERDE

### SHERWIN – GREENFILD (SW6439)

### SUVINIL – ESPINAFRE

### Caso a contratada utilize as marcas Renner, Coral ou Lukscolor as cores terão que ser equivalentes as marcas especificadas acima.

### As paredes internas serão da cor branco gelo.

### Piso de calçadas e eventualmente depósitos de urnas deverão ter a cor cinza.

### Muros grades deverão ter a cor creme.

### Para os muros deverão ser utilizada tinta brilhante (lavável)

### Na preparação da superfície para pintura deverão, preferencialmente, ser utilizados materiais de mesma marca.

### Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea;

### A marca da tinta, informada no momento da licitação, deverá ser a mesma utilizada na execução dos serviços.

### As tintas utilizadas deverão atender aos padrões técnicos de resistência e durabilidade, bem como atender à preservação ambiental, assim como serem inodoras.

**OBS: não há o descritivo de PINTURA EXTERNA – ÁREA DE FACHADA – nem o item de PINTURA EM CALÇADA, PISOS E ESTACIONAMENTOS (tal qual o RP da sede, além de outros itens presentes naquele RP como Pintura com verniz) verificar se não haverá tal necessidade. (há casos em que é necessária pintura de estacionamentos dos fóruns)**

**OS ITENS ABAIXO SÃO IMPORTANTES!!**

**VER O TEXTO E ADEQUAR CFE OBJETO, EXCLUINDO O QUE NÃO FOR INDICADO**

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, adotaremos como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes no endereço eletrônico http://pbqph.cidades.gov.br/projetos\_simac\_psqs2.php?id\_psq=65, classificadas como “EMPRESAS QUALIFICADAS”, estarão previamente aprovadas para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como “EMPRESAS NÃO CONFORMES” estão vetadas para a utilização, haja vista que aquelas já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.**

**No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa retro mencionado, o licitante deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que eles estão em conformidade com as seguintes normas:**

|  |  |
| --- | --- |
| **TINTA**  **ACRÍLICA**  **PREMIUM** | **NBR 14940 Resistência à abrasão úmida** |
| **NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tin**  **ta seca.**  **NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tin**  **ta úmida** |
| **MASSA**  **NIVELADORA** | **NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora** |
| **NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de Massa niveladora** |
| **ESMALTE**  **SINTÉTICO E**  **TINTA A**  **ÓLEO** | **NBR 15299 Determinação de brilho** |
| **NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental** |
| **NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão** |
| **NBR 15315 Determinação do teor de sólidos** |
| **NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor** |
| **VERNIZ** | **NBR 15299 Determinação de brilho** |
| **NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental** |
| **NBR 15315 Determinação do teor de sólidos** |

* 1. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**
     1. **Tinta Acrílica Fosca Branco Neve classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica;**

**Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).**

* + 1. **Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica;**

**Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).**

* + 1. **Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.7.1;**

**Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.**

* + 1. **Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.2.7;**

**Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.**

* + 1. **Fundo preparador para Madeira;**

**Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira.**

* + 1. **Esmalte Sintético Fosco;**

**Esmalte diluível em água Premium, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.2.1.**

* + 1. **Verniz Fosco;**

**Verniz diluível em água, com filtro solar. Não contém benzeno e metais pesados.**

* + 1. **Fundo para Metais;**

**Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos , óxidos de ferro (zarcão).**

**Referência: Zarcolux, Suvinil, Coral.**

* + 1. **Desoxidante – antiferrugem;**

**Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico.**

**Referência: Ferrox.**

**Composição: ácido fosfórico.**

* + 1. **Solvente para limpeza de graxas e gorduras;**

**Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes.**

**Referência: Aguarrás.**

* + 1. **Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético**

**Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes.**

**Referência Comercial:**

**Thinner**

1. **NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE**

**Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes.**

* 1. **NORMAS TÉCNICAS:**

**- NR 18 Saúde e Segurança do Trabalho;**

**- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI**

**- ISO 14000, Gestão Ambiental, Sustentabilidade**

**- NBR15382 Tintas para construção civil;**

**- NBR12311 Segurança no trabalho de pintura;**

**- NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento;**

**- NBR 10998 – Tinta de acabamento acrílica à base de solventes orgânicos;**

**- NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais;**

**- NBR 12554 –Tintas para edificações não industriais;**

**- NBR 13245 –Execução de pinturas em edificações não industriais-reparação de superfície.**

# PRAZOS (Todo e qqr prazo? O título deveria se só execução e vigência.

# DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

### Sugere-se que o instrumento contratual/ata seja firmado por 12 (doze) meses, a partir da publicação respectiva, de acordo com a legislação vigente.

Após a publicação da ata de vigência do Registro de Preços, a SOP – Seção de Obras e Projetos, solicitará a emissão de nota de empenho para execução, conforme a demanda ou cronograma de manutenção.

O prazo para devolução do aceite da nota de empenho será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio pelo TRE/PR. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

### O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a partir do aceite da nota de empenho, com pagamento de acordo com cronograma físico financeiro. (tem este anexo? Citar)

### A contagem do prazo de execução se dará a partir da liberação do início dos serviços pela Seção de Obras e Projetos através de Ofício. (???? Ofício??? Não poderia ser por email? Só uma informação? )

### Antes do início dos trabalhos, será realizada reunião com a empresa contratada, a fim de esclarecer as rotinas e procedimentos de execução do contrato, sendo-lhe entregue o Plano de Execução e Fiscalização do Contrato e consignado em Ata as tratativas.

### A contratada deverá informar, em até 05 (cinco) dias após a comunicação para início dos serviços (vírgula) o cronograma, detalhando as atividades a serem desenvolvidas de acordo com a planilha de descrição dos serviços, que deverá ser aprovada pelo Gestor da Contratação.

**FALTOU ITEM – QUANTIDADES MÁXIMAS – PREVISÃO DE SERVIÇOS – CITAR O QUE SE PRETENDE REALIZAR E EM QTO TEMPO (nos primeiros 3 meses ou 6 meses, etc)**

As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir determinado item.

Fica ressalvado que, para fins de planejamento de ambas as partes contratantes, os serviços de pintura poderão ser solicitados trimestralmente. (ver se cabe isso)

A pretensão da Ata de Registro de Preços é a contratação de serviços para o exercício de 2018 ?????????, considerando que no exercício 2017 há RP vigente até.....???? Ou já foram realizados os serviços necessários???

Ao encaminhar pedido da contratação, o TRE/PR observará uma quantidade mínima de 500 m² ou o fórum todo que dá quanto???. (ou quanto ??? cujo quantitativo é composto pelos serviços de ...........................

Ver se cabe este abaixo, pois temos que dizer o que será pedido, vez que há planilha de qtidade mínima com vários itens........

O prazo de execução para a quantidade mínima de 500 m2 é de 05 (cinco) dias úteis a partir do aceite da nota de empenho, podendo o gestor aumentar esse prazo, proporcionalmente, à quantidade solicitada.

# GARANTIA

# CONDIÇÕES

### Os serviços objeto do presente Projeto Básico terão garantia de 01 (um) ano, contados do aceite final do TRE/PR. Para efeitos da garantia, serão considerados também os materiais utilizados para o cumprimento do objeto.

### Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados, ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

### Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# DEVERES

A empresa contratada para execução dos serviços solicitados deverá:

### Informar em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Fiscal, o cronograma para execução dos serviços, os quais deverão ser aprovados pelo Fiscal de Contratação.

### Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação e sob sua exclusiva responsabilidade.

### A contratada deverá planejar a sua rotina de trabalho cuidando para que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de excelência sob os aspectos de organização, eficiência, qualidade, e economicidade, submetendo-se estes ao crivo e avaliação permanentes do Fiscal da contratação, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela contratada.

### Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências a serem pintadas, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços.

### A Contratada deverá recompor o ambiente eventualmente atingido pelos serviços de pintura, procedendo à limpeza dos móveis, pisos e acessórios ou, até mesmo, substituir o material que for danificado.

### Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

### Fornecer todos os materiais (tais como tintas, escadas, pás, equipamentos de proteção, tapumes, lonas, andaimes etc.), equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.

### Informar ao supervisor (a) do Fórum a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de uniformes e com crachá de identificação durante a realização dos serviços.

### Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações pela contratada assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na contratação.

### Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto contratado.

### Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual.

### Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados.

### Todos os produtos, serviços e materiais utilizados devem atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.

### Programar suas atividades de modo a não causar paralisações nas atividades do Tribunal.

### Ratificar as medidas constantes nas planilhas, anteriormente ao início da execução dos serviços.

### Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

### Indicar, formalmente até o quinto dia útil após a assinatura do contrato, o preposto que responderá pela empresa pelos assuntos referentes ao contrato e fornecer ao Contratante o endereço eletrônico (e-mail), telefones celular e fixo da empresa. O endereço eletrônico será o principal meio de contato para as informações relativas ao contrato, desta forma o preposto deverá acompanhá-lo diariamente.

# SUSTENTABILIDADE

# OBRIGAÇÕES

### A contratada deverá adotar na execução dos serviços procedimentos compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, citando como exemplos:

### Calcular sempre o volume que irá adquirir ou usar, evitando assim a assim a sobra de resíduos;

### Armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura;

### Não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira;

### Guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos.

### Recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.

### Responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.

### A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal uma declaração informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.

### Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços.

### Utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada.

Utilizar, com relação às tintas para pintura INTERNA, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas *tintas inodoras*, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada (tendo sido indicadas algumas marcas de referência).

### Antes do início dos trabalhos com orientação da Seção de Obras e Projetos, o responsável pelo Fórum Eleitoral procederá a conferência dos materiais a serem empregados para verificar se estão de acordo com as cláusula contratuais.

### A Contratada deverá executar diariamente, ao final de cada serviço efetuado, a limpeza dos locais utilizados, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.

### É de responsabilidade da Contratada recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pela destinação ecologicamente correta, conforme a legislação de gerenciamento de resíduos vigente (municipal ou estadual).

### A Contratada deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com essa previsão já efetuada em sua planilha de custos (características, marcas, detalhamentos).

### A contratada se compromete a observar as normas de economia de energia elétrica e água, eventualmente necessárias para o desempenho dos serviços, em atendimento aos critérios de sustentabilidade adotados pela Justiça Eleitoral

### As tintas utilizadas deverão atender aos padrões técnicos de resistência e durabilidade, bem como atender à preservação ambiental, e ainda deverão ser livres de chumbo e benzeno.

* + 1. **LIMPEZA FINAL**

1. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para fora dos edifícios do TRE/PR Sede e Fórum Eleitoral;
2. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira;
3. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira;
4. Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc;
5. Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

**Obs. Em hipótese alguma será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza.**

A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

# DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individuas – EPI e NR-1 – Disposições Gerais, conforme relacionado no quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROTEÇÃO | EQUIPAMENTO | TIPO DE RISCO |
| CABEÇA | Capacete de segurança | Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros. | |
| Capacete especial | Equipamentos ou circuitos elétricos |
| Protetor facial | Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas. |
| Óculos de segurança contra impacto | Ferimentos nos olhos |
| Óculos de segurança contra respingos | Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos |
| MÃOS E BRAÇOS | Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene) | Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas. | |
| PÉS E PERNAS | Botas de borracha (PVC) | Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas. | |
| Calçados de couro | Lesão do pé |
| INTEGRAL | Cinto de segurança | Queda com diferença de nível | |
| AUDITIVA | Protetores auriculares | Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres | |
| RESPIRATÓRIA | Respirador contra poeira | Trabalhos com produção de poeira | |
| Máscara para jato de areia | Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia |
| Respirador e máscara de filtro químico | Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde |
| TRONCO | Avental de raspa | Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros | |

A empresa não será autorizada a realizar os serviços, caso seus funcionários não estejam portando os EPI’s ou EPC’s.

ITEM – SEGURANÇA (ver o que cabe dos itens abaixo)

1. Toda a área onde estiverem sendo executados serviços deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;
2. Tomar todas as precauções para evitar a combustão espontânea. Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular;
3. Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
4. Deverão ser obedecidas as normas da NR 18 aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O uso de EPI deverá respeitar NR 6 e IN 20 esta no que tange a comprovação da eficácia do uso. Deverão existir, ainda, equipamentos de proteção coletiva, de acordo com a NR 18. Estas medidas poderão ser exigidas pela municipalidade e correrão por conta da CONTRATADA;
5. Dever-se-á cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de segurança Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletiva a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra. Além disto, também deverão ser observadas as normas e portarias vigentes no local do empreendimento estabelecidas pela prefeitura, vigilância sanitária, bombeiros.

# DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE PINTURA

**OBS – adequar ambos os anexos, pois há diversos itens que deverão ser verificados pelos fiscais e que não constam no recebimento provisório. O anexo receb definitivo deve ser adequado cfe o objeto no campo em que consta tal informação.**

# DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### O recebimento dos serviços será feito da seguinte forma:

### Conferência da qualidade do material a ser empregado de acordo com as condições postas na contratação, bem como se a marca da tinta informada no momento da licitação foi a mesma utilizada na execução dos serviços, mediante assinatura do Chefe de Cartório, em recibo emitido pela empresa contratada;

- serão verificados os serviços de modo geral, a limpeza do local, cuidado com os móveis, objetos, veículos ou demais bens que estiverem próximos ou nos locais que receberam pintura, uso de EPIs, marcas das tintas e ausência de cheiro das mesmas (pinturas internas, além das verificações específicas, conforme descrito a seguir.

### Após o preparo das paredes com correção de fissuras, trincas e imperfeições e lixamento a contratada deverá informar o Chefe de Cartório responsável pelo Fórum Eleitoral para que ele vistorie os serviços, mediante declaração de que está de acordo com os serviços realizados;

### Após a secagem de cada demão de pintura, a contratada deverá informar o Chefe de Cartório responsável pelo Fórum Eleitoral para que ele vistorie os serviços, mediante declaração de que está de acordo com os serviços realizados.

Importante ver os itens abaixo para inseri-los, se de acordo com o objeto:

Todas as medições dos serviços executados deverão seguir as regras abaixo**:**

1) Os serviços deverão ser medidos conforme sua característica, linear ou por área, seguindo preferencialmente a unidade descrita na planilha orçamentária;

2) A pintura em parede que tiver vãos até 2,00 m² (janelas, portas, etc.) esta medida não será descontada da área total. Para vãos superiores será deduzido apenas o que exceder 2,00 m².

3) Concluída a execução, se dará o recebimento provisório, pelo fiscal da contratação, autorizando-se a emissão da nota fiscal para recebimento definitivo do objeto

### O recebimento provisório será feito pelos respectivos chefes dos Fóruns Eleitorais onde a pintura será executada de acordo com o Anexo II.

# DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

**A Contratada deverá Elaborar o Relatório Técnico a cada lote de serviços contratados e encaminhar ao gestor junto com a Nota Fiscal. O Relatório deverá conter:**

1. Discriminação dos serviços executados, com identificação de equipe, equipamentos, data e local dos mesmos;
2. Medições efetuadas ao término dos serviços;
3. Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, greves, etc;

### O recebimento definitivo se dará a partir da conferência do recebimento provisório com as planilhas orçamentárias da contratação, da qualidade final do serviço (??? Isso sim???), cumprimento dos prazos, descarte de embalagens, conferência da medição da área??? Isso entra?? e da conferência de toda a documentação exigida.

### O recebimento definitivo será firmado pelo chefe da Seção de Obras e Projetos, com auxílio dos fiscais técnicos (engenheiros) e com base no recebimento feito pelo fiscal de execução.

Obs: Quando o valor total de um lote for maior que R$ 80.000,00, o recebimento definitivo se dará também pela Comissão de Recebimento de Serviços de Manutenção (que será designada em cada caso???)

### O recebimento definitivo será formalizado com a emissão do atestado, conforme especificação no Anexo IV.

**AQUI ficou sem item ......** Segue abaixo quadro resumo com prazos, documentos e providências a serem cumpridas:

|  |  |
| --- | --- |
| **PRAZOS** | **DOCUMENTOS/ PROVIDÊNCIAS** |
| Até 05 dias úteis a partir da assinatura do contrato – item 13.1.17 | Indicação do preposto |
| Até 05 dias do comunicado do Fiscal do Contrato para início dos serviços item 11.1.5 | Entrega do cronograma detalhado |
| 12 meses – item 11.1.1 | Prazo de vigência |
| 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE – item 12.1.2 | **Execução de serviços/correções,** caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição |
| 30 (trinta) dias item 11.1.2 | Execução dos serviços |

# CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

# DOCUMENTAÇÃO

### Além da documentação legal de praxe, a contratada deverá ainda, comprovar sua qualificação nos serviços objetos deste Projeto Básico, por meio de atestado de capacidade técnica onde conste execução bem sucedida.

**(especificar como deverá ser esse atestado, metragem mínima aceita em única “obra”, vez que devemos nos limitar a 50%, não sendo permitida a soma de atestados para se atingir a metragem (ou podendo? Analisar)**

### O atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deve comprovar que a empresa licitante prestou serviço de pintura de área interna e externa, de no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), em único local.

### Este valor corresponde as metragens de pintura interna e externa de um fórum de aproximadamente 250m² de área construída.

# VISTORIA PRÉVIA

# CONDIÇÕES

### As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la.

### A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever o Projeto Básico da contratação.

### A vistoria prévia deverá ser agendada em dia útil, no horário das 12:00 às 19:00 com o Chefe das respectivas Zonas Eleitorais.

# DO PAGAMENTO

### O pagamento se dará em parcela única, após a conferência de todos os serviços, devidamente recebidos e atestados pelo Fiscal e o Gestor, sem qualquer defeito ou imperfeição. (ver se não é interessante dividir fazendo cronograma de serviços e pgto...)

### O documento fiscal deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizado à Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba – Paraná, direcionado à SOP **(descrever o q é)**. No caso de nota fiscal eletrônica, esta poderá ser encaminhada para o e-mail sop@tre-pr.jus.br.

### O documento fiscal deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente deverá, obrigatoriamente, ser da própria Contratada.

### Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

• CNPJ correto do TRE: 03.985,113/0001-81;

• Data da emissão da nota fiscal;

• Descritivo dos valores unitários e total.

### O prazo para atestado será de até 05 (cinco) dias úteis após o aceite da nota fiscal pelo gestor, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.

### O prazo para emissão e apresentação da nota fiscal pela empresa Contratada será de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo **(não seria provisório???)** da prestação dos serviços.

**(verificar: aqui não seria o seguinte procedimento: Primeiro o fiscal emite o recebimento provisório com as conferências respectivas e, então, autoriza a emissão da nota fiscal, a qual é entregue e o gestor procede ao atestado definitivo.)??**

### Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá enviar, juntamente com a nota fiscal, a Declaração, nos termos do inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da SRF – anexo IV. Caso não seja anexada, o gestor ou a área financeira poderá consultar on line.

### Os documentos habilitatórios/certidões e Declaração Simples poderão ser consultadas “on line” pela área financeira para fins de pagamento.

Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, necessária para que o Contratante efetive/formalize cada pedido de aquisição do objeto, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato, visando regularizar a documentação, sob pena de ser aplicada a sanção de Advertência. Permanecendo a inadimplência, poderá haver o cancelamento do RP com aplicação das demais sanções cabíveis.

### ~~Caso a Contratada esteja inadimplente quanto a documentação habilitatória, conferida pelo contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.~~

### Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, quando a Contratada lhe der causa.

### O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item acima.

# DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

# CONDIÇÕES

### A Fiscalização será realizada pelo chefe de cartório responsável pelo fórum eleitoral onde ocorrer a prestação de serviços.

### Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Fiscal, ou substituto imediato:

1. Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual/nota de empenho, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive reportando-se, tempestivamente, à autoridade superior, sob pena de responsabilização administrativa;
2. Realizar a conferência e recebimento dos serviços, nos termos estabelecidos no neste projeto.
3. Comunicar à contratada, por e-mail, a necessidade de solucionar problemas, defeitos ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços, e fixar prazo para cumprimento.
4. A persistirem as irregularidades, comunicar o gestor a necessidade de abertura de processo administrativo.

### A Gestão da contratação será realizada pela Seção de Obras e Projetos.

### O Gestor do Contrato será o Chefe da Seção de Obras e Projetos e o seu substituto designado.

### Nos Projeto Básicos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Gestor, ou substituto imediato:

1. Receber e atestar a nota fiscal referente aos serviços contratados encaminhando-a, no PAD financeiro (a ser criado pela Seção de Obras e Projetos), ao setor financeiro, para pagamento, cumprindo-seos prazos e os demais requisitos do TRE.
2. Abertura de PAD de fiscalização, se necessário, e acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
3. Oficiar a prestadora do serviço, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas.
4. A persistirem as irregularidades, o gestor abrirá processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), e o encaminhará à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário específico, bem como anexar cópia das informações prestadas pelo fiscal.
5. Iniciar os procedimentos necessários à prorrogação do contrato, de acordo com a lei 8.666/93.
6. Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros.
7. Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias.
8. Durante o período de garantia, verificar a qualidade dos serviços executados e, se necessário, proceder abertura do processo administrativo.

# DAS SANÇÕES

# DESCUMPRIMENTOS

### Serão especificadas sanções pelo descumprimento às obrigações pactuadas, graduadas de acordo com a gravidade, em consonância com os preceitos da lei.

### Sugere-se que a inadimplência aos itens abaixo, considerados graves ou gravíssimos, sejam sancionados rigorosamente, haja vista os prejuízos que o descumprimento ou cumprimento parcial poderá acarretar à Administração:

### Gravíssima: não entrega do objeto.

### Grave: atraso injustificado maior que 10 (dez) dias na entrega do objeto.

### Leve: não executar limpeza diária ao final de cada serviço, não emitir a nota fiscal dentro do prazo, encaminhar nota fiscal com falta de documento.

### As sugestões acima não impedem que a seção específica defina outros fatos sujeitos à aplicação de sanções pela Administração, conforme padrões vigentes.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos deste TRE-PR, fone: (41) 3330-8801.

Jerônimo Nardielo

Seção de Obras e Projetos

1. As marcas de referência foram obtidas por meio do site do Ministério das Cidades <http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/projetos\_simac\_psqs2.php?id\_psq=65>, o qual tem o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, cujo objetivo é a avaliação da conformidade das empresas de serviços e obras, melhoria de qualidade de materiais, normalização técnica, capacitação de laboratórios, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos. [↑](#footnote-ref-1)